

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000 Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA: CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Flórida, 1970, bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-001, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG n.º 13359 OAB/PA e CPF n.º 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o **Contrato n.º 053/2015, assinado em 30/11/2015**, com fundamento legal o **Processo n.º 2015/385.526 - PRODEPA**, o edital e os anexos do **Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP n.º 006/2015**, do qual a PRODEPA foi um dos órgãos participantes, a **Ata de Registro de Preços SEAD/DGL/SRP n.º 002/2015**, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP. O presente processo licitatório foi regido pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados, sujeitando-se as contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
  - 1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;
  - 1.2 - Do Preço e da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O Contrato Original fica renovado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de novembro de 2017**, vigorando o mesmo até **29 de novembro de 2018**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal estimado em R\$ 10.266,72 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 123.200,64 (cento e vinte e três mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos). Conforme manifestação expressa da CONTRATADA, que é parte integrante e indivisível do processo nº 2015/385526

**EXERCÍCIO 2017: R\$ 10.266,72**

0261 – Recursos Próprios;  
23.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas; e  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

6.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém - Pará, 28 de Novembro de 2017.**




**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA



**NEWTON CUNHA DA COSTA**  
Representante Legal – CLARO

TESTEMUNHAS:

1 -   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 721.687.402-82

2 - \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Vertical line on the left side of the page.